

# O CRUZEIRO DO SUL.

**JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.**

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS dos correios terrestres da capital a cidade da Laguna nos dias 1.º, 11, 17, e 23, chega a Laguna nos dias 3, 13, 19 e 25, volta da Laguna nos dias 7, 14, 20 e 28, chega a capital nos dias 9, 16, 22 e 30. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios nos dias 12 e 28.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### Despachos em Requerimentos.

Fevereiro

--4--

José Francisco Alves Serpa, rezidente na villa de Itajahy, pede duas mil braças em quadro de terras no lugar denominado Ribeirão da Gabiruba, para estabelecer uma pequena colonia--Declare quaes são as condições com que se propõe a comprar terras para a fundação da colonia, que projecta, as quaes se refere em seu requerimento, bem como qual o sistema que pretende seguir a respeito da distribuição dos lotes pelos colonos, especificando uma por uma as condições de aquisição e distribuição, ou se pretende fundar o nucleo sob o regimen.

Manoel Antonio de Souza, guarda nacional do batalhão de artilheria, pede despença do serviço até a reunião do conselho -- indeferido.

Nicolau Schamitt, guarda nacional do 2.º corpo de cavallaria da cidade de S. José pede o mesmo -- Idem.

--6--

Dr. Luiz Barboza Accioly de Brito, juiz de direito da comarca da Laguna, pede trez mezes de licença para ir ao Rio de Janeiro tratar de sua saude--Concedo a licença q' requer

José Honorio de Souza Medeiros, escrivão d'orãos e auzentes n'esta cidade, pede prorrogação de licença por mais trez mezes para tratar de sua saude-- Concedo a prorrogação de licença que requer.

--7--

Carlos Otton Schlappal, professor publico, na colonia D. Francisca pede que se lhe mande abonar um mez de seus vencimentos para se descontar pela a 5.ª parte

--8--

-- Não tem lugar.

Valentim Antonio da Costa, guarda de infantaria da companhia da força policial, que tendo obtido passagem para a cavallaria, pede que se lhe mande adiantar um mez de soldo para ser descontado pela 5.ª parte--Como requer.

--13--

Julio de Albuquerque e Mello, porteiro da bibliotheca publica, pede que pela administração da fazenda provincial lhe passe por certidão o que constar dos assentos do

supplicante desde 7 de maio de 1852, em que foi nomeado praticante da referida repartição -- Passe.

-- 14 --

José Custodio Soares, tendo sido demittido da praça da companhia de policia, pede ser admittido para a mesma companhia-- Indeferido.

Joaquim dos Quadros, guarda da companhia de policia, pede demissão da mesma companhia -- Como requer.

Manoel Luiz da Silva Lial, pede por certidão o teor do despacho de S. Exc. proferido a 11 do corrente na petição do supplicante em a qual communicava ter Pedro Ronseng vendido em competentemente 200 braças de terras no Rio d'Capivary, distrito da cidade da Laguna-- Passe.

--15--

Joaquim José de Souza Corcoroca, 2.º tenente d'armada, e encarregado da medição de terras publica nesta provincia, pede um mez de licença para ir ao Rio de Janeiro tratar de seus enteresses--Concedo.

Gertrudes Magna de Faria Quintanilha, professora publica da 1.ª escola de meninas d'esta capital, pedindo a gratificação marcada no artigo 1.º da lei n. 447, de 29 de março de 1858--Não tem lugar.

Miguel Candido d'Araujo, agente do correio da cidade de São Francisco desta provincia pede dous mezes de licença para tratar de sua saude nesta capital--Concedo a licença que requer.

--16--

Manoel Francisco da Silva Coelho, pede licença para vender uma pequena morada de caça, edificada em duas e meia braças de terrenos de marinha na praia da cidade de S. José -- Pagos os respectivos direitos, e foros respectivos, faça-se a transferencia requerida.

Francisco Gonçalves da Luz, pede licença para vender seis braças e dous palmos de terrenos de marinha na villa de São Miguel -- Pagos os devidos direitos, faça-se a transferencia requerida.

### EXPEDIENTE DE FEVEREIRO.

-- 9 --

A' Camara de S. José-- Verificando-se pelo exame, que se procedeo na administração da fazenda provincial em as contas da despesa feita por essa camara municipal, relativa ao anno de 1858--1859, que resulta a favor dos cofres provinciaes um saldo

de 43\$520 reis, conforme participa a esta presidencia aquella repartição em officio de 7 do corrente, cumpre que v. mcs. fação a restituição d'aquella quantia.

Communicou-se á administração da fazenda em officio n. 114 respondendo ao seu n. 14 de 7 do corrente.

Ao director da colonia militar de Santa Theresa -- Accusa a recepção do seu officio do 1.º do corrente com os mappas, a que se refere, da despesa que se fez com essa colonia, e com a filial perto do morro chato, bem como do relatorio do serviço feito no mez de janeiro p. findo.

A' thesouraria, n. 170 -- Remette para sua sciencia as inclusas copias dos avisos expedidos pelo ministerio da marinha datados de 31 de dezembro do anno p. findo, e 9 de janeiro ultimo, e bem assim copia de 8 artigos das instruções, a que este ultimo se refere organisadas pelo chefe d'esquadra encarregado do quartel general da marinha, e que ora se manda adoptar para o serviço especial da força naval que se destina á esta provincia.

Ao agente dos vapores da linha intermediaria -- Ordena que dê passagem d'estado para o Rio de Janeiro no vapor Imperatriz, que ora para ali segue, a Ignacio José Pereira, pagando elle as comedorias.

Ao mesmo -- Idem, idem para a cidade de S. Francisco, no vapor que ora para ali segue, ao major d'engenheiros Pedro Torquato Xavier de Brito, sua senhora e mais 3 pessoas de sua familia, pagando elle as comedorias.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de N. Senhora da Graça do rio de S. Francisco.

Accusa recebida com officio de 3 do corrente, assignado por s. mc. e pelos mais membros da junta, copia da lista dos cidadãos, que forão qualificados votantes, bem como a copia das actas, a que se refere.

--10--

A' thesouraria, n. 171 -- Ordena o pagamento do que se dever e se acha estabelecido ao pratico John Michaels, que nessa qualidade trouxe ao ancoradouro d'esta cidade a canhoneira a vapor Belmonte, como mostra pela guia, que aqui se ajunta, data de 27 do mez de janeiro findo.

A' mesma, n. 172-- Remette para serem pagas as inclusas facturas e conhecimentos em duplicata dos medicamentos fornecidos á enfermaria da companhia de aprendizes

marinheiros no mez de janeiro findo, na importancia de 78840 reis, que forão enviados pelo capitão do porto com officio de hoje sob n. 47.

Communicou-se ao capitão do porto em officio n. 64 respondendo ao seu n. 47 datado de hontem.

A' mesma, n. 173--Remette as inclusas folhas em duplicata para pagamento dos jornaes vencidos pelos carpinteiros, que, no mez de janeiro p. findo, trabalharão na capitania na promptificação de madeiras para o quartel em construcção na Ponta dos Naufragados para os empregados no serviço do pharol, além de que s. s. mande pagar a sua importancia de reis 808020, cujas folhas forão enviadas pelo capitão do porto com officio n. 50 datado de hoje.

Communicou-se ao capitão do porto em officio n. 65 respondendo ao seu n. 50 supracitado.

A' mesma, n. 174 -- Idem as 4 folhas em duplicata para pagamento dos jornaleiros, que se empregarão no trabalho do fornecimento de carvão de pedra ás canhoneiras a vapor «Irahy», «Araguay», «Japorá» e «Belmonte», tendo as trez primeiras recebido atracadas ao deposito da ultima, no ancoradouro, cujas folhas, na importancia de 2168000 reis, forão enviadas pelo capitão do porto com officio n. 51 de hoje.

Communicou-se ao capitão do porto em officio n. 66 respondendo ao seu n. 51 supracitado.

Ao director da colonia D. Francisca--Communico a v. mc. que o major de engenheiros Pedro Torquato Xavier de Brito, que ora segue para essa colonia, foi nomeado pelo governo imperial para fiscalisar as obras que ahí se constroem com os supprimentos do thesouro Publico--Cumpre pois, que v. mc. lhe preste todas as informacoes, que o mesmo carecer, para desmpenho de sua commissão.

Ao mesmo -- Accusando o recebimento do seu officio de 4 do mez corrente, que acompanhou as contas das despesas feitas durante o mez de janeiro p. p. com a factura da estrada, que segue d'essa colonia a provincia do Paraná, respondo a v. mc. que o saldo de 2768300, que ficou da despeza d'aquelle mez, deve ser empregado na continuacão da mesma obra durante o mez corrente, conjuntamente com a prestacão, que lhe foi destinada.

Ao mesmo -- Idem, de 5. que acompanhou as contas documentadas da despeza feita com a construcção da casa de oracão protestante durante o mez de janeiro findo.

Ao agente dos vapores dos portos -- Ordena q' de passagem d'estado de convez para o Rio de Janeiro, havendo vaga, ao colono Jean Hessmanu, sua mulher e uma filha, pagando elle as comedorias.

Ao mesmo -- Idem d'estado para cidade de S. Francisco, havendo vaga, ao professor de primeiras letras da colonia D. Francisca Carlos Othon Schalappal, pagando elle as comedorias.

Ao mesmo -- Idem de convez no vapor Imperador para aquelle destino ao guarda policial Carlos Maria Lopes, que para ali segue em serviço.

Ao subdirector das escolas primarias de S. Francisco -- Determina que envie o organimento da despeza com o concerto, que julga indispensavel fazer-se na casa, onde funciona a aula de primeiras letras na povoação de Annaburgo, afim de resolver o seu melhoramento lembrado por s. mc. em officio de 3 do corrente, ao qual se responde.

Ao delegado das terras publicas n'esta provincia, n. 48 -- Remette afim de ser examinada a conta documentada das despesas feitas em o mez de janeiro findo com a estrada, que, da colonia D. Francisca, segue para o Paraná, a qual foi enviada pela direcção da colonia com officio de 4 do corrente.

Ao mesmo, n. 49 -- Idem, idem com a construcção da casa de oracão protestante na colonia sobredita durante o mez de janeiro findo, enviada pela direcção da colonia com officio de 5 do corrente.

Ao mesmo, n. 50 -- Idem, para sua sciencia, copia do aviso expedido pela repartiçao geral das terras publicas sob n. 51 e data de 6 de dezembro ultimo ácerca dos vencimentos do major d'engenheiros Pedro Torquato Xavier de Brito, nomeado para fiscalisar as obras, que, por conta do ministerio dos negocios do imperio, se estão fazendo na colonia D. Francisca, e bem assim a do officio que, em data de 27 do mez p. findo, dirigio a presidencia ao director da referida colonia sobre as prestações mensaes para os diferentes serviço d'ella.

Ao Exm. presidente da Bahia -- Accusa o recebimento do seu officio de 25 de janeiro findo communicando, que SS. MM. Imperiaes chegarão no dia 22 do mesmo á cidade de Valença, onde receberão, como era d'esperar, novas demonstrações do amor e respeito, que os baianos tributão ás suas augustas pessoas, e que seguirão viagem para a capital da provincia do Espirito Santo ás 6 horas da manhã de 24, não tendo soffrido, até aquelle momento, encommodo algum em sua preciosa saude; cuja communicacão muito agradece.

--11--

Circular ás camaras -- Communica para sua sciencia, e faze-lo constar aos seu muncipes, que por aviso do ministerio do imperio de 27 de janeiro findo foi participado que SS. MM. Imperiaes, de volta da provincia das Alagoas para a de Sergipe, chegarão á capital d'esta ultima no dia 11 do mesmo mez com feliz viagem.

A' tesouraria da fazenda provincial, n. 115 -- Remette para os fins convenientes a conta dos pagamentos feitos pela camara municipal de Porto Bello ás amas dos expostos em creação durante o anno financeiro e exercicio findo de 1858 a 1859, na importancia de 728800 reis.

Communicou-se á referida camara em resposta ao seu officio n. 2 de 23 de janeiro findo.

A' mesma, n. 116 -- Communica para sua sciencia, e fazer os devidos pagamentos, que a contar do 1.º de janeiro p. findo foi elevado a 68000 reis mensaes o aluguel da casa em que se acha a aula de meninas da freguezia de Itapocoroy, por assim o exigir o seu proprietario Manoel Caetano Vieira, e

não haver no lugar outra com as necessarias accommodações.

Communicou-se ao subdirector respectivo a ordem supra, em resposta ao seu officio de 10 do mez passado.

A' camara municipal de Porto Bello -- Accusa a recepção do seu officio n. 1 de 23 do mez passado com as contas de sua receita e despeza pertencente ao exercicio findo de 1858 a 1859, e mais papeis, que teem de ser presentes á assembléa legislativa provincial em sua proxima reunião.

A' mesma -- Idem, idem de igual data sob n. 6 com os artigos de posturas, que ora propõe para serem presentes á assembléa legislativa provincial.

A' mesma -- Accusando recebido o seu officio n. 7 datado de 23 de janeiro findo, fazendo ver, que não consta no seu archivo qual o cidadão d'esse termo que haja sido nomeado juiz commissario das medições de terras conforme o artigo 30 do decreto de 30 de janeiro de 1854, significa em resposta, que a presidencia a 28 de dezembro do referido anno, em cumprimento do citado decreto, nomeou juiz commissario das medições de terras possuidas por particulares d'esse termo de Porto Bello ao cidadão Luiz Rodrigues Pereira Rebello, e que este por officio do 1.º de fevereiro de 1855 pedio dispensa d'esse encargo, que não lhe foi concedida; accrescendo, que a presidencia aguarda decisão do governo imperial sobre as nomeações d'estes juizes.

Ao Dr. juiz municipal de Portos Bello -- Idem o seu officio n. 5 de 7 do corrente com as certidões das audiencias havidas no juizo durante o anno p. paassdo.

Ao Dr. juiz municipal e do commercio d'aquelle termo -- Communica ficar sciente pelo seu officio n. 6 de 7 do corrente, e certidão que o acompanhou, de que não pendem n'esse juizo autos alguns dos mencionados no aviso de 22 de dezembro do anno passado, cuja copia acompanhou o officio a s. mc. dirigido em 17 de janeiro findo.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificacão de votantes da paruchia de S. Sebastião da Foz do Tyjucas -- Accusa a recepção do seu officio de 27 do passado com os trabalhos da junta em sua primeira reunião d'este anno.

Ao director geral da instrucção primaria -- Requerendo a professora publica de primeiras letras da villa de S. Miguel, Antonia Francisca de Medeiros, que seja sua aula supprida dos objectos constantes da relação inclusa, cumpre que s. mc. mande fornecer á dita escola os que se tornarem indispensaveis remettendo a conta afim de ser satisfeita sua importancia.

A' thesouraria, n. 115 -- Remette o officio que devolverá, da camara municipal de Porto Bello datado de 23 de janeiro ultimo sobre serem as verbas do sello da meza de rendas daquella villa rubricados só pelo respectivo escrivão, afim de que s. a. informe á respeito.

-- 13 --

Ao delegado de policia do termo da Laguna -- Accusa a recepção do seu officio de 3 do corrente acompanhando a guia de assen-

tamento de um guarda policial engajado por essa delegacia.

Ao mesmo — Significa em resposta ao seu officio de 3 do corrente ficar a presidencia inteirada de que a demora, que houve na apresentação dos tres guardas nacionaes requisitados para a delegacia, de que trata o dito officio, não esteve da parte dessa delegacia.

Ao commandante da força policial — Remette para os fins convenientes a guia de assentamento, que enviou o delegado do termo da Laguna de um guarda de policia engajado por aquella delegacia.

A' administração da fazenda provincial, n. 117—Remette para que sejam pagas as inclusas contas de uma meza e duas classes e concerto de quatro outras, para a escola publica de 1.<sup>o</sup> letras da freguezia do Ribeirão, na importancia de 24\$800 reis, livros e outros objectos nas mesmas declarados para escolas de meninas da villa de S. Miguel, na importancia de 21\$040 reis, que forão enviados pelo director geral da instrucção primaria com officio de 10 deste mez.

Communicou-se ao director geral da instrucção primaria respondendo ao seu officio de 10 supracitado.

Ao Dr. chefe de policia, n. 74 --- Inteirado pelo officio de v. s. de 11 do corrente de ter sido capturado o criminoso José Alves Mendes, autor principal da morte do allemão Nicolau, tenho a significar-lhe, q' é muito agradável a esta presidencia reconhecer q' a prisão deste criminoso se deve em grande parte ao acerto das providencias tomadas por v. s., e ao zelo e actividade, com que procurou conseguil-a, correspondendo perfeitamente ao empenho, que tinha esta presidencia, de que não escapasse á acção da justiça o horroroso attentado praticado por aquelle criminoso.

Ao subdelegado de policia da freguezia de S. Pedro d'Alcantara — Responde ao seu officio de 6 do corrente, no qual pede faculdade para alugar uma casa para audiencias d'esse juizo, e detenção de presos á ordem da subdelegacia; que não é possível admittir uma tal despesa em vista da lei actual do orçamento provincial, que não consignou quantia para semelhante applicação, devendo s. mc. fazer remessa dos presos, que tiver, para cadêa do municipio, que não está muito distante.

## COMMUNICADO.

### A QUESTÃO — BORGES.

Com fins puramente eleitoraes, e por um mal disfarçado despeito pessoal, tem-se atacado em anonymo o acto da auctoridade, que nomeou ao Sr. João Joaquim Borges delegado da policia no districto de S. Francisco.

As provas exhibidas contra este acto da auctoridade são: 1.<sup>o</sup> um titulo de residencia do consulado portuguez passado a um subdito d'aquella nação, de profissão alfaiate, 2.<sup>o</sup> um requerimento feito não por, mas em nome do dito Borges, para tirar passaporte para Montevideo.

Negou-se a identidade da pessoa; e pois

cumpria exhibi-la; mas não se fez tal; continuou a assoprar-se a poeira, e a desvairar e a enredar a questão, que agora tentaremos collocar no seu verdadeiro ponto de vista politico--juridico.

O actual delegado de policia de São Francisco é cidadão brasileiro adoptivo porque, achando-se no Brazil ao tempo da independencia *adhirió tacitamente pela continuação da sua residencia*, á nova ordem de cousas, e por factos ulteriores, muito significativos, e cuja identidade de pessoa não se pôde pôr em duvida, o Sr. João Joaquim Borges é legitimamente cidadão brasileiro adoptivo, e a autoridade nem foi illaqueada na sua boa fé nem foi leviana, quando attendea ás suas qualidades pessoais, as aproveitou n'uma commissão difficil, comprometedora, ingloria e sem proveito.

Temos visto que o Sr. João Joaquim Borges é cidadão brasileiro: veja-mos agora se elle tem perdido esses direitos, que com tanto empenho se lhe quer extorquir.

Só perde os direitos de cidadão brasileiro o que se naturalisar em paiz estrangeiro, o que sem licença do imperador aceitar emprego, pensão ou condecoração de qualquer governo estrangeiro. Que nos proxeim os desinteressados opposicionistas do delegado de São Francisco se na sua pessoa se dão algumas d'estas circumstancias.

Supponhamos, sem conceder, que o documento addusido do consulado portuguez era com effeito relativo ao actual delegado de São Francisco, que o requerimento em questão era escrito e assignado de seu proprio punho — *quid inde* para fazer caducar a nacionalidade do Sr. Borges?

O mais em que elle incorreria seria em um crime policial de valer-se de uma nacionalidade estrangeira, e a punição de tal crime deveria ser requerida pelo respectivo consul, e esse mesmo consul ser responsabilizado por ter barateado um passaporte e sem reconhecer a devida nacionalidade.

Eis aqui a questão como a comprehendemos. Se os opposicionistas d'esta nomeação do delegado de São Francisco, que parece tanto os incommoda, e os desvaira a ponto de quererem fazer obra com um documento, que já não merece assenso, porque é materia impertinente e desprezada por um tribunal egregio, pretendem insistir no escarceo que tão levemente levantaram, é mister que provem como o Sr. João Joaquim Borges, actual delegado da policia, em São Francisco, não se achava no Brazil na epoca da independencia, e não adhirió a ella tacitamente, continuando a permanecer no paiz.

Em quanto não partirem d'este ponto, parece-nos que continuarão a dar um espectáculo de compaixão ás pessoas sensatas, e ás que não veem as questões atravez dos oculos do egoismo; e continuarão a dar o espectáculo de uma imprensa leviana, que insensata e imprudentemente chama a suspeita dos seus leitores contra um acto bem pensado de uma auctoridade superior, que, por seus honrosos arcedentes, não se deixaria illaquear, nem prestar a disignios ignobes, como ousadamente se tem avançado, por que a pessoa a quem se quer acoirar

tal perfidia é um caracter honesto, e que não é capaz de pensar, quanto mais executar, uma acção qualquer menos nobre.

P.

## APONTAMENTOS DE CARTEIRA.

Quarta-feira de Cinza 22 de Fevereiro de 1860.

Ora pois: —acabou-se o Carnaval, e ainda na nossa alma entusiasta não se apagarão as doces e variadas impressões desses dias de paluscada e de folganca, que contrastão singularmente com as solemnidades de hoje, dia de cinza, pó, terra e nada. E' que á vida naturalmente succede a morte. Apóz trez dias, em que a vitalidade como que sahio de seus limites ordinarios, é justo que por uma especie de compensação a idea de morte nos seja suscitada deste modo. E o certo é que o Carnaval tambem morreu. —mas somente por este anno. E seria na verdade bem lamentavel que o bizarro e inquieto successor do antiquario entrudo desapparecesse para sempre, quando elle tem entre nós apenas dous annos de existencia.

Foi preciso que o faceto Cesario, o joven caixeiro da rua Direita, que outr'ora conhecemos nos lares Fluminenses, viesse dar um passeio á terra do Desterro, para que o Carnaval tivesse aqui propicio nascimento.... E que *cavacão* não daria elle, si lesse o pensamento de um nosso joven patricio, que por milagre carnavalesco tornou-se—glosador de mottes—, contido no seguinte verso:

Velho entrudo, ide occullar-vos  
Nas terras de Portugal,  
Que aqui no Desterro bello  
Resurgira o Carnaval!

Sim, que *cavacão* não daria o jovial Cesario, elle, que nascido na terra dos Camões, depois de haver vencido uma distancia de duas mil legoas, por um acaso veio á Ilha Catharinense, e nella introduziu a nova moda, condemnando o vetusto entrudo, que agora querem remetter para a sua patria!

Passou-se pois o *pagode*, para o qual fazião-se mil preparativos, talvez com trinta dias de antecedencia:—houve animação, riqueza e alegria, nada faltou (nem a turma de cantores italianos) appareceu o sol e a chuva, em summa, houve muita variedade, que é um bom signal de progresso.

Apollo, Euterpe, Terpsicore, Bacho & forão altamente victoriados com o mais decidido entusiasmo. No artigo—dança—nada deixou a desejar a rapazeada do *Club Jacquense*, á cuja frente o espirituoso Camillo obteve a merecida gloria.

Foi tambem notavel este anno a profusão de poesias:—os Srs. Dutra, Paiva, Mafra, Paulicêa, Varella, Silverio, Coutinho, e outros dos nossos amadores do Parnaso e das Letras, apresentarão mui bellas composições, merecendo as honras da primeira, segundo ouvimos, (pois que não entendemos da materia) a que appareceu nas columnas do «Cruzeiro», por não estar muito aquem d'outra de igual genero, n'outra occasião escripta pelo nosso talentoso patricio Dr. Delfino. Gernerão os prelos com o maior estrepito, os papeis bordados e de côres tiverão um consummo inaudito, e um dos nossos Editores, segundo nos consta, vio publicarem-se mais de dez mil exemplares de distinctas poesias, que renderão-lhe uns 150\$000 reis, ficando por imprimir ainda algumas, por falta de tempo para tanto!.....

Tudo pois esteve muito bom, salvo algum acto

de pouca gravidade e alcance, algum chiste inconveniente, filho da novatice do brinquedo, da febril influencia, ou mesmo da pouca illustração d'alguns mascarados, pois que os houverão de todas as classes do povo....

Si estas nossas rudes linhas chegarem a gozar das honras da publicidade, é de esperar que a sua autoria dê que pensar e que dizer a mais de quatro, em quem a curiosidade mais se despertar, e nisto achamos-lhes certa similtude com os mascarados:—ao indagar-se a paternidade dos artigos jornalisticos anonymos apparecem os mais absurdos pareceres, pois que se os attribue muitas vezes a individuos que nem sabem mais do que assignar o proprio nome:—assim é quando se pretende conhecer os carnavalescos disfarçados com uma mascara e vestes desusadas, lembrão-se os curiosos até de pessoas que, por certas circumstancias, pelo seu viver enfermo, ou mesmo por systema e caracter não costumão usar senão da mascara natural,—que, a fallar a verdade, não custa dinheiro, não augmenta o calor, nem nos permite com tanta facilidade preterir o senso.

Os campanarios : nuncião a entrada da Quaresma, dessa quadra de oração e penitencia para os corações religiosos:—deixemos pois as cousas da terra, elevemos nossa alma a Deus, que dos homens ja descremos á muito tempo,—ja nada temos que esperar.

## POESIA.

A S. de Faria.

Em compensação á uma poesia sua intitulada  
—Devaneos—

Sonha, mancebo, delirante busca  
A vaga sombra que te foge aos braços....  
Sonha, poeta! da illusão no 'spaço  
Errante deixa percorrer tua alma.

Sonha, mancebo, em quanto é tempo, sonha!  
A vida é bella nessa florea quadra:  
Regato manço que tranquillo corre,  
Por entre flôres que perfume exhalão!

Sonha, mancebo, porém pede a Deus  
Te allongue o tempo da estação dos sonhos;  
Que ao menos saibas de cruéis certezas  
Mais tarde um pouco do que muitos outros.

Sonha, mancebo, que o sonhar é bello:  
E' outro o homem se de longe adora  
Imagem pura que na mente pinta:  
Fonte de gozos p'ra colher-se um dia.

Sonha, mancebo, pois que o sonho é gozo;  
E quando um dia n'um exforço extremo  
A imagem queiras abraçar devêras,  
Talvez, quem sabe? se opporá o—mundo—!

Depois, poeta, quando mais não sonhes,  
A imagem pura perderás da mente.....  
Novas imagens que tu não sonhaste,  
Bem accessiveis tocarás um dia.

O mundo austero que negou-te a posse  
Daquella imagem que sonhaste tanto,  
Hade mostrar-te as elegantes formas  
De *Manons* bellas, *Gauthiers* formosas!

Então, mancebo, terás febre ardente.....  
Pallidas, nuas, co' os cabellos soltos.....  
Entre alvos seios pouzarás a fronte,  
E em vez de calma sentirás mais febre!

Noites de insomnias passarás servendo  
Beijos impuros ao linir do ouro!  
Beijos impuros, mas que os labios queimão,  
A f'licidade semelbando ás vezes.

E quando exaustos, ja completamente  
Embriagado nesses beijos, tombes  
Em breve somno, acordarás depois  
Corpo sem vida, aniquilado, inerte!

E se inda aos poucos recobrades forças,  
Asco p'ra o mundo tu terás somente,  
E então a vida que depois viveres  
É morte lenta cujo fim dezejas.

Sonha, mancebo, em quanto é tempo, sonha!  
A vida é bella nessa florea quadra:  
Regato manço que tranquillo corre,  
Por entre flôres que perfume exhalão!

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1860.

M. I. Furtado de Mendonça.

## MOTE.

A vida que p'ra uns corre amorosa,  
Circundada de prazeres e venturas:  
Porque, corre p'ra mim tão desditosa,  
Mergulhada no pezar e n'amargura?..

GLOZA.

Se sózinho, no amor as vezes pondero,  
Nesta minha vida tormentosa;  
Fausto, se não viva, deleitoza,  
A vida que p'ra uns corre amorosa.

Lia, no porvir de meus annos  
A vida, submergida na doçura:  
Como? fausto!... se de mim não fugira,  
Circundada de prazeres e venturas!

Quando d'ella lembro-me ou n'ella penso,  
Nesta vida—para mim tão amargoza;  
Quasi perco a razão e a mesma vida,  
Porque corre para mim tão desditosa!!

Prazeres!.. venturas!.. m' é tudo sonho,  
Na phantasia, por illusão, assim dura;  
Não sei, oh vida!... p'ra que persistes?..  
Mergulhada no pezar e n'amargura!!

Desterro, 24 de Fevereiro de 1860.

J. D. Silva.

## ANNUNCIOS.

O abaixo assignado, secretario da Irmandade do Santissimo Sacramento, faz publico que tendo o Sr. João José Ferreira perdido hoje a quantia de 102\$000 reis que trazia em notas, embrulhadas em um papel, desde o lugar denominado Leça até esta cidade, fez della doação á mesma Irmandade, no caso de ser encontrada, para ser applicada ás despesas da solemnidade na proxima Semana Santa. Roga portanto a quem achar, que por espirito de Philanthropia, attendendo ao fim tão justo a que foi applicado, haja de fazer d'ella entrega

ao abaixo assignado. Consistorio da Irmandade 24 de Fevereiro de 1860.

Patricio Marques Linhares.



Os Amigos do Illustre finado o Exm. Sr. Conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, Brigadeiro dos Exercitos Imperiaes, Guarda Roup de Sua Magestade o Imperador, Vogal do Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Deputado á Assembléa Geral Legislativa por esta Provincia, gratos á memoria deste Illustre e prestimozo Catharinense fazem celebrar uma Missa Solemne pelo repouzo eterno de sua alma, segunda-feira 27 do corrente ás 8 horas da manhã na Igreja da Ordem Terceira de S. Francisco: E convidam a todas as pessoas apreciadoras de merito e relevantes serviços de tão distinto Cidadão a assistirem a este acto de piedade e religião.

D. Guiomar Genoveva de Jesus Pinto, e os Tenentes João Ricardo Pinto, Candido Hermenegildo Pinto, summamente agradecem aos Senhores que tiverão a caridade de acompanhar o cadaver de sua presada filha e Irmã, ao seu jazigo; e de novo os convidam, e ás mais pessoas, de suas amizades, a assistirem á Missa que por sua alma tem de ser dita na Matriz ás 7 horas da manhã do dia 1.º de Março proximo futuro.

O capitão Fortunato José Dias, e sua mulher D. Maria Adelaide de Sena Dias, muito agradecem ao Illm. Sr. major Cypriano da Rocha Lima, e aos seus collegas e amigos Srs officiaes e cadetes do batalhão do deposito, bem como ao Sr. tenente Pedro João Refugio, a honra e obsequio de terem acompanhado ao jazigo, o corpo de sua innocente filha Laura, sepultada na tarde de 23 do corrente, pelo que se confessão aos mesmos Illustres Srs, summamente penhorados por esta fineza, e acto de caridade.

Desterro 24 de fevereiro de 1860.

## Lições de Francez.

M.<sup>ma</sup> Anastacia Vieira Boiteux, propõe-se a licionar, por preço razoavel a lingua franceza, nos dias terças feiras, quinta, e sabbados de cada semana, das 4 as 6 horas da tarde; quem pretender, pode dirigir-se a casa n. 22 da rua do Principe.

RUA DO PRINCIPE N. 65. SOBRADO

Vende-se um escravo moço, sem vicios, proprio para lavoura, bom carreiro e tambem cozinha regularmente; quem pretender comprar dirija-se a casa indicada onde achará com quem tratar.

Desterro 31 de Janeiro de 1860.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.  
Largo do Quartel casa n. 41, — 1860.